LEI Nº. 1.199/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 317.703,26 (trezentos e dezessete mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato de Repasse nº. 0186695-13/2005/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, assim discriminado:

04.001 – 04.123.0030.2.059 – Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 747	R$.	12.585,46
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 3747	R$.	305.117,80
TOTAL	R$.	317.703,26

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 747 Ministério do Turismo – Construção Centro de Eventos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64	R$.	12.585,46
b - superávit financeiro da Fonte 747 Ministério do Turismo – Construção Centro de Eventos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....	R$.	305.117,80
TOTAL	R$.	317.703,26

Art. 3.º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 03 de maio de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal